



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL**

**CNPJ n.º 45.323.698/0001-14**

Rua São Paulo, nº 131 – Centro

CEP 14570-000, Buritizal/SP

Fone (16) 3751-9100



**PROJETO DE LEI N.º 005, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019**

**“ALTERA O §8.º DO ARTIGO 2.º DA LEI MUNICIPAL N.º 1175, DE 11 DE MAIO DE 2010, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**AGLIBERTO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Buritizal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber, etc:

**Art. 1º)** Fica alterado o §8.º do artigo 2.º da Lei Municipal n.º 1175/2010, com a alteração dada pela Lei Municipal n.º 1525/2018, o qual passa a ter a seguinte redação:

**“§8.º - Os alunos contemplados pela legislação anterior (Lei n.º 1371/2014), de forma excepcional, continuarão sendo beneficiados com a concessão integral da bolsa de estudos tão somente durante os anos de 2019 e 2020, sendo que transcorrido esse período, fica cessado automaticamente respectivo benefício.”**

**Art. 2º)** As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º)** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 01/01/2019, ficando revogadas eventuais disposições contrárias.

  
**AGLIBERTO GONÇALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIZAL